

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO/CEF

NOTA TÉCNICA CTEI Nº 092/2021

Assunto: Eixo Prioritário 8, em atendimento ao IAJ que solicita subsídios técnicos em relação às alegações da Fundação Renova quanto ao Plano Integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável - PIDRES.

Tendo em vista a análise das últimas versões apresentadas para o Plano Integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável (PIDRES), quais sejam para o Estado do Espírito Santo e para o Estado de Minas Gerais, compartilhadas no dia 19/02/2021 pela Fundação Renova, seguem as considerações.

É importante ressaltar que as Notas Técnicas 76/2020 e 79/2020 trazem de forma detalhada todos os apontamentos os quais necessitam de mudanças objetivas, a fim de que os Planos apresentados cumpram a obrigação estabelecida na planilha de consensos dos eixos prioritários. Os documentos apresentados em suas últimas versões ainda se mostraram muito aquém das expectativas dos Estados e distantes dos apontamentos das NTs, tendo, inclusive, muitas ações retiradas em relação às versões anteriores. Destacam-se os seguintes apontamentos críticos de forma objetiva, relativos às versões entregues em fevereiro de 2021, a fim de adequação:

1. Foi retirada a previsão de detalhamento das ações de cada Programa do Plano, o que serviria de subsídio para uma etapa posterior de integração entre programas da Fundação Renova, considerando as especificidades locais e engajamento dos stakeholders e participação dos atingidos. Sem esta etapa, que permitiria um olhar sistêmico ao desenvolvimento, possibilitando inclusive proposições de mudanças e ajustes no PIDRES, não observamos benefício no documento;
2. É colocado que os resultados da integração serão alcançados por meio de influência direta nas ações do Programas, mas não fica claro como o PIDRES será utilizado como uma ferramenta de planejamento para orientar nesse processo;
3. Não foram incorporados os objetivos pactuados em reunião conjunta com a Fundação Renova e expostos nas Notas Técnicas CTEI nº 84 e nº 85;
4. Foi estabelecida a expectativa de apresentação de indicadores integrados e finalísticos de desenvolvimento, porém a seção de indicadores permanece apenas replicando aqueles aprovados para cada Programa;
5. O benefício do PIDRES é apontado como “apenas a formalização de maior articulação e integração entre programas existentes na Fundação Renova e os estados de Minas

Gerais e do Espírito Santo” (pág. 9). Esta é uma interpretação particular da Fundação Renova. A articulação com as políticas públicas pode ser um benefício extra, como explicitado nos objetivos da NT 85, mas o foco deve ser a integração entre as ações realizadas pela Fundação Renova entre si, assim como indicadores de acompanhamento do desenvolvimento para a região, possíveis revisões de programas, direcionamentos de ação, integração entre próprios programas etc. Esta indicação foi feita na versão anterior e não foi acatada;

6. A etapa que constava na versão anterior do plano, que apresentava previsão de conclusão em dezembro de 2021 e iria indicar resultados e indicadores de integração foi retirada, sendo que este deveria um dos maiores benefícios do PIDRES;
7. O Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG 16) foi retirado integralmente do PIDRES nesta última versão. É inconcebível que um Plano de Desenvolvimento não aborde um programa de retomada de atividades econômicas para a categoria considerada de maior impacto socioeconômico;
8. Outros projetos que constavam na versão anterior, como os de cooperativismo, marketplace e promoção turística, foram retirados.

Os pontos elencados acima e modificados pela Fundação Renova na última versão foram considerados de consenso incabível por parte dos Estados, sendo eles cruciais para que o PIDRES possa cumprir sua essência.

Ademais, também são elencadas a seguir as diretrizes pactuadas entre os Estados e já expostas na Nota Técnica CTEI nº 84/2020, as quais devem guiar um substitutivo em relação ao PIDRES apresentado pela Fundação Renova:

Objetivo Geral

Visão sistêmica do desenvolvimento rural e econômico da região e potencialização dos Programas e ações da Fundação Renova por meio da integração entre eles, visando a retomada das atividades.

Objetivos Específicos

- Promover a integração de ações e projetos da Fundação Renova por meio dos seguintes instrumentos: diagnóstico de danos e potencialidades; ferramentas de planejamento integrado; indicadores finalísticos e outros instrumentos que permitam a convergência das ações da Fundação Renova;

- Possibilitar a visão sistêmica das ações da Fundação Renova direcionadas para o desenvolvimento econômico do público-alvo de forma participativa e sustentável;
- Otimizar as ações da Fundação Renova nos territórios a partir da integração com as Políticas Públicas dos Estados, verificando eventuais sobreposições e vazios de atuação;
- Fomentar a melhor alocação dos recursos;
- Elaborar plano de ação com vistas a superar as limitações da retomada econômica para os municípios contemplados no TTAC, bem como aqueles municípios reconhecidos como atingidos pelo CIF.

Vale também ressaltar que os apontamentos críticos objetivos a respeito das versões apresentadas do PIDRES foram exaustivamente trabalhados e detalhados nas Notas Técnicas CTEI 76/2020, 79/2020, 84/2020 e 85/2021.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA
INSTITUIÇÃO / CT
Câmara Técnica de Economia e Inovação - CTEI
Comitê pró rio Doce governo de MG
Secretaria Executiva Comitê pró rio Doce governo do ES

Hugo Santos Tofoli
Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação